

LUCIANO LEITE BARBOSA; 977.574; 0; 0; 0 / LUCINEIDE MARTINS DE SÁ; 035.515; 1; 0,5; 0; 1,5 / LUCIVAN PEREIRA DA SILVA; 552.693; 0; 0,5; 0; 0,5 / LUIS FERNANDO TAVARES RODRIGUES; 069.140; 0; 1; 0; 1 / LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 524.015; 0,5; 2,5; 3; 6 / LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 524.014; 0,5; 3; 5; 8,5 / LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES; 605.274; 0; 1; 3; 4 / LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.083; 0,5; 1,5; 3; 5 / LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.913; 0; 1; 2; 3 / LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACHADO; 038.646; 0,5; 0; 0; 0,5 / LUSENI ALVES DA CRUZ; 000.960; 1; 0; 0; 1 / MANOEL MESSIAS NUNES DA CONCEIÇÃO; 040.188; 0,5; 0; 0; 0,5 / MANOEL ROBERTO SANTANA ; 000.347; 0,5; 1,5; 0; 2 / MARCELO PIRES MACIEL; 096.839; 0,5; 1; 4; 5,5 / MARCIO PEREIRA BARBOSA; 005.353; 0,5; 0,5; 2; 3 / MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 503.971; 0; 2; 2; 4 / MARCOS VINICIUS BARROS E SILVA CAMPOS; 034.168; 1; 2; 2; 5 / MARCOS VINICIUS CAVALCANTE SOUTO; 031.391; 1; 2; 6; 9 / MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA; 049.314; 0,5; 1; 0; 1,5 / MARIA CLARA POLICARPO DE ABREU; 079.675; 0; 0; 0 / MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.629; 0,5; 3,5; 1; 5 / MARIA EUGENIA DA SILVA FERNANDES; 971.424; 0,5; 2,5; 3; 6 / MARIA JOSE BARBOSA DA COSTA; 098.903; 0; 2; 0; 2 / MATHEUS CASTILHO PINHEIRO; 008.223; 0; 2; 2; 4 / MATHEUS LORRAN FIGUEIRA COELHO; 059.157; 1; 1,5; 2; 4,5 / MATHEUS RODRIGUES LOPES ; 054.373; 0,5; 1; 1; 2,5 / MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA; 050.081; 0,5; 0; 2; 2,5 / MAURICIO COSTA LISBOA; 702.030; 1; 5; 6; 12 / MAURICIO VIEIRA MOTA; 003.101; 1; 0; 2; 3 / MAYCOM FERREIRA CAMPOS; 056.051; 0; 0; 2; 2 / OLEMAR CORREA BARBOSA; 648.051; 1; 0; 2; 3 / PATRIK ERNANE ALVES; 065.741; 1; 4,5; 6; 11,5 / PAULO CRISTIAN CASTELO SCHWINGEL; 054.377; 0,5; 1; 1; 2,5 / PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 698.356; 1; 1; 5; 7 / PEDRO JEFFERSON ALVES FERREIRA; 020.677; 1; 0; 2; 3 / POLLYANA DA SILVA CESAR; 723.336; 0; 2; 3; 5 / RAFAEL FERREIRA SOARES DE FIGUEIREDO; 703.159; 0,5; 1; 0; 1,5 / RAÍ LIMA SILVA; 069.230; 0; 0; 0; 0 / RAQUEL NORONHA DA SILVA; 067.044; 0,5; 0; 0; 0,5 / RENATO DAMASCENA XAVIER; 471.681; 0,5; 0; 3; 3,5 / RICARDO LÚCIO DOS SANTOS; 891.974; 0,5; 2,5; 0; 3 / RICARDO MARQUES SOBRINHO; 989.196; 0,5; 0; 1; 1,5 / RICARDO PEREIRA DOS SANTOS; 818.129; 1; 5; 4; 10 / ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 009.591; 0,5; 1,5; 2; 4 / ROBSON FERREIRA PINTO SOUZA; 714.083; 0,5; 0; 0; 0,5 / ROMEU FELIX MENIN JUNIOR; 011.623; 1; 6,5; 3; 10,5 / RONALDO JEFFERSON ALVES FERREIRA; 020.677; 1; 0; 2; 3 / ROSIELY SANTOS PEREIRA; 033.372; 0,5; 1; 2; 3,5 / RUBENS COELHO GUIMARÃES; 925.054; 0,5; 1; 3; 4,5 / RUPERT YURI LOPES CAIXETA; 019.024; 0,5; 0; 0; 0,5 / RUZIMAR FRANCISCO SOARES; 254.147; 0,5; 6; 3; 9,5 / SATIEL VIEIRA DA CRUZ; 370.326; 1; 0; 2; 3 / SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 721.649; 0,5; 1; 3; 4,5 / SILVONEY DE MOURA E SILVA; 844.747; 0,5; 0; 4; 4,5 / SUELY ALVES DA CRUZ; 007.426; 0,5; 0,5; 1; 2 / THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 007.530; 0,5; 3; 2; 5,5 / THYAGO DANTAS DE SOUZA E SILVA; 026.420; 1; 4,5; 2; 7,5 / UELLINTON LOPES DOS SANTOS; 028.170; 0; 1; 3; 4 / VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 564.512; 0; 1; 2; 3 / VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 660.211; 0,5; 2,5; 3; 6 / VALDSON ANDRE DE OLIVEIRA; 865.508; 0,5; 2; 3; 5,5 / VICTOR HUGO DANTAS MATOS; 701.687; 0,5; 0,5; 0; 1 / VITOR MEIRA MORGADO; 008.331; 0,5; 3,5; 3; 7 / WAGNER RODRIGUES DE ANDRADE; 039.917; 0; 0; 0; 0 / WALDILENY PEREIRA DE SOUZA CONDER; 983.165; 0,5; 1,5; 0; 2 / WASHINGTON CASTRO DE FREITAS; 067.306; 0; 0; 1; 1 / WEBERSON DIONISIO DOS SANTOS; 053.479; 1; 0; 0; 1 / WEBERSON JOSE DA SILVA ; 901.332; 0,5; 0,5; 1; 2 / WEDMARCOS FRANCISCO SILVA VELLASCO; 051.954; 1; 1; 2; 4 / WELLISSON GOMES ALMEIDA; 060.530; 1; 0; 0; 1 / WENCESLAU ALVES MOREIRA NETO; 723.028; 0; 1; 0; 1 / WENDEL SILVA DOS ANJOS; 029.466; 1; 1; 2; 4 / WENER MESSIAS DA CRUZ; 011.857; 1; 2; 0; 3 / WESLEY DE JESUS SOUZA; 007.580; 0,5; 1,5; 2; 4 / WESLEY BARBOSA OLIVEIRA; 039.358; 0,5; 0; 0; 0,5 / WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS; 021.886; 0; 0; 0; 0 / WILSON SILVA DE OLIVEIRA; 960.763; 1; 3; 5; 9 / YURE DA SILVA NEVES; 069.022; 0,5; 1,5; 1; 3 / YURI PRESTES FERREIRA; 010.945; 1; 3; 3; 7 / YURI RODRIGUES BARBOSA; 063.397; 0,5; 0; 1; 1,5.

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

- 2.1. A lista constante no item 1 divulga o resultado preliminar da etapa de Análise Curricular do Processo Seletivo, apresentando os nomes dos candidatos classificados e suas notas, em ordem alfabética, o que não garante sua contratação.
- 2.2. Os candidatos inscritos que cumpriram os procedimentos dos subitens 3.1.5 e 3.1.6 do Edital de abertura e que não tiveram os seus nomes listados no presente Edital estão desclassificados do processo seletivo.
- 2.3 Todos os candidatos participantes previstos nos itens 2.1 e 2.2 poderão interpor recurso contra o resultado deste Edital baseado nas regras do Edital nº 4, 8 de maio de 2024.
- 2.2. O período para interposição de recurso contra o resultado provisório dar-se-á das 8h do dia 28/05/2024 às 16h do dia 29/05/2024, impreterivelmente e, exclusivamente, por meio do formulário de "Interposição de Recurso - Processo Seletivo Simplificado" para Contratação Temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais 2024 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF" disponível no site do Brasília Ambiental, o qual deve ser baixado, preenchido, assinado, escaneado ou fotografado e enviado para o e-mail institucional: ccbf@ibram.df.gov.br.
- 2.3. O Brasília Ambiental não tem responsabilidade sobre problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a interposição de recurso pelo candidato.

2.4. Não será aceito recurso via postal via requerimento administrativo ou fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 4 – Brasília Ambiental, de 8 de maio de 2024, ou com este edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado definitivo da etapa de Análise Curricular e a convocação dos candidatos classificados para comparecerem ao local do exame, a fim de participarem da TERCEIRA ETAPA - Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA, será divulgado na data provável de 04/06/2024 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL/DF, no endereço eletrônico <https://www.ibram.df.gov.br/>.

RONEY NEMER
Presidente

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, página 83, onde constava como classificada a candidata PEDRA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 693.*.*.*, a fim de excluir a candidata da lista por não ter cumprido o requisito previsto no subitem 3.1.6 letra "f", do Edital Normativo nº 3, de 08 de maio de 2024.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 PROCESSO SEI Nº: 00094-00008014/2023-38. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: alteração contratual no serviço PI (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO JÓQUEI), conforme Nota Técnica nº 5 (138071033) e Memorando Nº 76/2023 - SLU/PRESI/DILUR/COROD/GEREN (128368751), bem como art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2024 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "CAPACITA SOL NASCENTE II - Instituto Mãos Solidárias", objeto do Processo SEI nº 04035-00009066/2023-03, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas aos cursos do 2º Ciclo do Projeto "CAPACITA SOL NASCENTE II – INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS.

1.2. Serão abertas 12 (doze) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 deste Edital.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

TURMA	CURSO	TURMA	VAGAS
1	Cabelereiro	Noturno	20
2	Informática	Vespertino	20
3	Alongamento de unhas	Noturno	20
TOTAL:			60

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no curso.

1.5. O presente curso oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 160 (cento e sessenta) horas/aula.

1.6. Os cursos de cabelereiro e alongamento de unhas serão ministrados no turno noturno, sendo o período compreendido das 19h às 22h. O curso de Informática será ministrado no turno vespertino, sendo o período compreendido das 14h às 17h.

1.7. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na Sede da Instituição: Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 – Sol Nascente.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos;

a.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET;

b) Ser residente no Macroterritório Sudeste do Distrito Federal, compreendendo as Regiões Administrativas: Sol Nascente, Pôr do Sol e Ceilândia;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INScrição – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), de forma presencial na Sede da Instituição Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 – Sol Nascente, das 08h às 20h, bem como nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, locais, em que os candidatos poderão receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.136530840) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 10/06/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede do Instituto, localizado no Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 – Sol Nascente, (das 8h às 20h) entre os dias 11/06/2024 a 17/06/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 17/06/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros cinco dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar o quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

7.3. Serão fornecidos kits de iniciação profissional aos participantes que concluírem a capacitação e alcançarem as metas estipuladas no item 7.2, nos cursos de alongamento de unha e cabeleireiro. Será oferecido lanche diariamente durante o curso.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 17/06/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.3, 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.7 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Endereço: St. M EQNM 18/20 - Ceilândia, Brasília - DF - CEP: 72210-552;

Tel: (61) 3255-3804

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Tel: 3773-9482/3773-9470

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024

Processo SEI GDF Nº 04035-00001384/2024-07

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, comunica o aviso de Suspensão, do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções públicas (ENEM, vestibulares e concursos públicos), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, para ajustes no Termo de Referência Anexo I, do referido Edital conforme orientações contidas no Despacho Singular nº 114/2024 - TCDF. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.sedet.df.gov.br. Informações: (061) 3773-9312 e e-mail ulic@sedet.df.gov.br.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00094-00005259/2020-61 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana - SLU: Decisão nº 019 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3509ª Sessão realizada em 20/01/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Wesley Fonseca Fraga; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006280/2019-76; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LIMITADA; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP, da empresa subsidiária integral BIOTIC S.A., e da Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A. - ETR, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e outros serviços correlatos, para: I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, II - Reajustar o valor do contrato em epígrafe, o qual passará a ter o seu valor majorado em 2,12027%, correspondente a R\$ 8.056,59 (oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 01/2024, do Presidente da TERRACAP, datada de 16/05/2024; VALOR: R\$ 388.035,88 (trezentos e oitenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 02/06/2024 a 02/06/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/05/2024; P/CONTRATANTE: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2024-IMÓVEIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS - COPLI, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2024-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada 2M ENGENHARIA (Proposta de Compra nº 5026903 - ITEM 19), tendo em vista situação de